



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.944, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 200.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.513, de 06 de agosto de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1055
Órgão..... 16 FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade 03 MUSEU DO IMIGRANTE
Função..... 13 CULTURA
Subfunção..... 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 372 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA LIGADA A CULTURA
Projeto/Atividade..... 1269 MUSEU DO IMIGRANTE
Categoria 4.4.90.51.00000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 1100 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 1047
Órgão..... 12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função..... 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção..... 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 313 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade..... 2239 CONTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS
Categoria 4.4.90.51.00000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 1100 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
Valor R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 076
e publicado (a)
Em 06 / 08 / 2012

